



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. O artigo 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariacica passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 17. A eleição para renovação da Mesa Diretora poderá realizar-se, dentro da mesma legislatura, em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato de seus integrantes, cuja posse dos eleitos se dará no dia 01 de janeiro de 2023, às 09h00min.*

*Parágrafo Único. O registro da chapa completa deverá ser feito, obrigatoriamente, em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para a eleição, na forma que trata o caput deste artigo, observados os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 18, do Regimento Interno, e suas modificações.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cariacica, 10 de novembro de 2022.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente